



LEI N.º 2.558

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1989"

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Jacareí para o exercício financeiro de 1989, estima a receita e fixa a Despesa em Cz\$ 41.980.450.000,00 (quarenta e um bilhões, novecentos e oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 02, da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes

Receita Tributária	Cz\$ 2.883.660.000,00
Receita Patrimonial	Cz\$ 3.508.965.000,00
Transferências Correntes	Cz\$ 26.245.562.000,00
Outras Receitas Correntes	Cz\$ 265.750.000,00 - Cz\$ 32.903.937.000,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	Cz\$ 611.500.000,00
Transferência de Capital	Cz\$ 30.013.000,00
Outras Receitas de Capital	Cz\$ 5.000.000,00 - Cz\$ 646.513.000,00
Total da Receita da Administração Direta	Cz\$ 33.550.450.000,00



LEI Nº 2.558 - Fls. 02

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Receitas Correntes	Cz\$ 6.095.000.000,00
Receitas de Capital	Cz\$ 2.335.000.000,00 - Cz\$ 8.430.000.000,00

III - TOTAL DA RECEITA Cz\$ 41.980.450.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesas, com o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativo	Cz\$ 816.100.000,00
Administração e Planejamento	Cz\$ 6.590.764.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	Cz\$ 975.560.000,00
Educação e Cultura	Cz\$ 7.816.335.000,00
Habitação e Urbanismo	Cz\$ 8.052.750.000,00
Saúde e Saneamento	Cz\$ 2.916.663.000,00
Assistência e Previdência	Cz\$ 3.881.844.000,00
Transportes	Cz\$ 2.500.434.000,00 - Cz\$ 33.550.450.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Saúde e Saneamento	Cz\$ 8.430.000.000,00 - Cz\$ 8.430.000.000,00
--------------------	---

III - TOTAL DA DESPESA Cz\$ 41.980.450.000,00

B - POR CATEGORIA ECONÔMICA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	Cz\$ 20.400.246.000,00
Despesas de Capital	Cz\$ 13.150.204.000,00 - Cz\$ 33.550.450.000,00

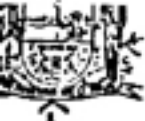
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Despesas Correntes	Cz\$ 3.997.250.000,00
Despesas de Capital	Cz\$ 4.432.750.000,00 - Cz\$ 8.430.000.000,00

III - TOTAL DA DESPESA Cz\$ 41.980.450.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.



LEI Nº 2.558 - Fls. 03

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 21 DE novembro DE 1988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal